



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICO- FINANCEIRA DA ALTERAÇÃO À TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

1. Enquadramento

A Lei nº 73/2013 à semelhança do que estava exposto na antiga Lei das Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro) estabelece no artigo 20º, que os Municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, estando a sua criação subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre as utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos Municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais.

Das regras previstas no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) aprovado pela Lei n.º53-E/2006 de 29 de dezembro, sobressai a exigência de que os novos regulamentos prevejam, aquando da criação das taxas ou da alteração do seu valor, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas a cobrar, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia. Considerou-se, em cumprimento do disposto no n.º1 do Art.º4 da lei supra mencionada, que o valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade publica local ou o benefício auferido pelo particular, sem prejuízo deste valor poder ser fixado com base em critérios de incentivo, desincentivo, consoante visem fomentar ou desencorajar a pratica de determinados atos ou procedimentos.

Desta forma, estando a proceder-se à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, pretende-se com a elaboração deste estudo fundamentar económica e financeiramente a criação das novas taxas a cobrar aos munícipes.

2. Metodologia

A metodologia a desenvolver passou por fazer um levantamento e análise da seguinte informação:

- Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas em vigor;
- Organograma do Município;
- Mapa de execução orçamental da despesa por classificação orgânica do ano 2011

- Listagem dos recursos humanos, com indicação do serviço a que cada funcionário está afecto e o respectivo custo anual durante o ano 2011;
- Preço/hora da viatura afecta à fiscalização
- Descrição dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços do Município por cada taxa a criar e a alterar
- Custos unitários dos materiais e bens utilizados nos vários procedimentos

A fundamentação económico-financeira dos preços dos bens, dos serviços e das taxas a praticar pelo Município, designadamente os custos directos, custos indirectos, e amortizações, encontram-se evidenciados em processo próprio para cada uma das taxas criadas e alteradas, conforme anexo a este relatório.

a) Análise dos Custos Directos

Os Custos Directos decorrem da soma dos Custos com os recursos humanos afectos à actividade com os Custos dos materiais/bens e equipamentos utilizados na realização de cada procedimento.

O custo com pessoal resulta da descrição das várias actividades desenvolvidas, os funcionários envolvidos e os tempos, fazendo a afectação por orgânicas.

b) Análise dos Custos Indirectos

Os custos indirectos são os custos suportados pelo Município que não podem ser claramente relacionados com a prestação de um determinado serviço.

Neste caso procedeu-se à análise de todas as despesas desagregadas contidas no mapa de execução orçamental, efectuando-se a classificação dos Custos, em Directos (D), Indirectos (I) e Não Incorporáveis (NI) e à respectiva inserção no Mapa de Determinação dos Custos Indirectos. Obtida a definição do tipo dos Custos, nomeadamente os Indirectos, foi possível promover a afectação aos custos dos serviços prestados com base na relação proporcional destes custos por unidade orgânica, onde aqueles são prestados. Em consequência, foi elaborado um Mapa de determinação dos Custos (Indirectos) que demonstra o processo de afectação deste tipo de Custos pelas unidades Orgânicas.

Os custos indirectos resultam da fórmula “peso dos custos directos da taxa no total dos custos directos das orgânicas que intervêm no processo” a multiplicar pelo “somatório dos custos indirectos das orgânicas que intervêm no processo vezes a percentagem de tempo que contribuam para o processo”

c) Análise dos encargos financeiros e Amortizações

Em relação aos encargos financeiros e amortizações, apenas foram consideradas as amortizações do equipamento informático, software informático e equipamento



administrativo, uma vez que este tipo de equipamento é utilizado pelos funcionários durante a realização do procedimento.

Neste Enquadramento, a metodologia a desenvolver no que se refere à fundamentação das taxas a cobrar aos municípios, consta na tabela que segue em anexo.

Porto De Mós, 21 de janeiro de 2013.


A Chefe de Divisão,

(Neuza José dos Reis Morins)

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOS - ALTERAÇÃO

DESIGNAÇÃO	Tabela	Quilómetros						TOTAL DO PROCESSO	FACTOR DE INCENTIVO	FACTOR DE INCENTIVO SOCIAL	OUTRO FACTOR	VALOR POR FRAÇÃO
		DIRECTOS	INDIRECTOS	ENCARGOS E SUBSIDIOS	OUTRAS REVENHIDAS OU A REALIZAR	TOTAL MAIOR	TOTAL DO PROCESSO					
CAP. I - SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS												
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS												
14. Notificação no âmbito do licenciamento, zero - cobrança de envio postal												
Por cada		1,48 €	1,01 €	0,00 €	0,00 €	2,49 €	2,49 €	0,40			1,50 €	
CAP. V - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA												
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA												
Mera Comunicação Prévia para ocupação do espaço público, dentro dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:												
1. Instalação de toldos e respetiva sanefia, por m2 ou fração e por ano	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			5,00 €	
2. Instalação de esplanada aberta, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
3. Instalação de estrado, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
4. Instalação de guarda-ventos, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
5. Instalação de vitrina e expositor, por m2 ou fração e por ano	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			5,00 €	
6. Instalação de arcas e máquinas de gelados, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
7. Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
8. Instalação de floreiras, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
9. Instalação de contentor para resíduos, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
10. Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, ou a mensagem publicitária seja anexada ou inscrita na fachada ou no mobiliário urbano referido nas alíneas anteriores, por m2 ou fração e por mês	Tx	15,89 €	10,85 €	0,91 €	0,00 €	27,65 €	27,65 €	0,82			2,30 €	
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO												
Comunicação Prévia com prazo para ocupação do espaço público, fora dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:												
1. Instalação de toldos e respetiva sanefia, por m2 ou fração e por ano	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			6,60 €	
2. Instalação de esplanada aberta, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
3. Instalação de estrado, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
4. Instalação de guarda-ventos, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
5. Instalação de vitrina e expositor, por m2 ou fração e por ano	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			6,60 €	
6. Instalação de arcas e máquinas de gelados, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
7. Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
8. Instalação de floreiras, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
9. Instalação de contentor para resíduos, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	
10. Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, ou a mensagem publicitária seja afixada ou inscrita na fachada ou no mobiliário urbano referido nas alíneas anteriores, por m2 ou fração e por mês	Tx	22,14 €	15,11 €	1,14 €	0,00 €	38,39 €	38,39 €	0,83			3,20 €	

CAP. VI - PUEBLIDADE										
BANDEIRAS										
a)	Por metro quadrado ou fração e por ano	27,08 €	18,49 €	1,28 €	0,00 €	46,86 €	48,86 €	0,61		18,50 €
b)	Por metro quadrado ou fração e por mês	27,08 €	18,49 €	1,28 €	0,00 €	46,86 €	3,90 €	0,33		2,60 €
CAP. IX - DIVERSOS										
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS										
1.	Mera Comunicação Prévia do horário de funcionamento do estabelecimento bem como as suas alterações dentro dos limites regulamentados	1*	8,83 €	6,03 €	0,35 €	0,00 €	15,21 €	15,21 €	0,01	15,00 €
2.	Alterações do horário de funcionamento do estabelecimento, além dos limites regulamentados	1*	18,75 €	12,80 €	0,71 €	0,00 €	32,26 €	32,26 €	0,07	30,00 €
CAP. IX - LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO-LEI 284/2003 DE 28/11 E DECRETO-LEI 310/2002 DE 18/11										
TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS										
4.	Explicação de máquinas automáticas, mecánicas eléctricas e electrónicas de diversão:									
4.2	Registo de máquinas - por cada máquina	122,60	17,94 €	12,25 €	0,93 €	- €	31,12 €	31,12 €	3,02	126,00 €
4.3	Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	81,90	17,94 €	12,25 €	0,93 €	- €	31,12 €	31,12 €	1,09	65,00 €
4.4	Segunda via do título de registo - por cada máquina	42,30	8,27 €	5,65 €	0,24 €	- €	14,16 €	14,16 €	2,18	46,00 €

